



LEI Nº 855, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme segue:

02 01 05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
1011	27.812.0005.2305.0000	Mais Cultura, Turismo e Esportes	955.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	700 000	Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação através de transferência de convênio do Ministério do Esporte, na forma do anexo I;

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1012	10.301.0012.2326.0000	Viva Saúde	500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 005	Emenda de Comissão - AP	
1013	10.301.0012.2326.0000	Viva Saúde	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	659 005	Emenda de Comissão - AP	

Art. 4º - Os créditos abertos na forma do artigo 3º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Emenda de Comissão, através do Ministério da Saúde, na forma do anexo II;



Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme segue:

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1014	08.244.0026.2327.0000	Proteção Social para Nosso Povo	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social	
1015	08.244.0026.2327.0000	Proteção Social para Nosso Povo	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social	

Art. 6º - Os créditos abertos na forma do artigo 5º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Estado de Pernambuco, através do Fundo Estadual da Assistência Social, na forma do anexo III;

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme segue:

02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1016	10.301.0012.2328.0000	Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE	19.080,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	621 000	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado	
1017	10.301.0012.2328.0000	Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE	1.920,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	621 000	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado	
1018	10.301.0012.2328.0000	Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	621 000	Transferências Recursos SUS - Gov.Estado	

Art. 8º - Os créditos abertos na forma do artigo 7º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Estado de Pernambuco, através do Fundo Estadual de Saúde, na forma do anexo IV;

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 20 de setembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 806 de 11 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO;

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os



créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 11º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 822 de 28 de novembro de 2023;

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 19 de agosto de 2024.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



ATO DE SANÇÃO Nº 026/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 855/2024, Ementa: “Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

Dormentes/PE, 19 de agosto de 2024.



Assinado de forma digital por
JOSIMARA CAVALCANTI
RODRIGUES
YOTSUYA:90101022468
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal